



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PREVENÇÃO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2017

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n, 4º andar, Central do Brasil, Rio de Janeiro, CEP 20221-250, torna público, pelo Exmo. Secretário de Estado de Segurança, Antônio Roberto Cesário de Sá, o Edital de Chamada Pública Nº 014/2017 com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pelo Centro de Educação Física e Desportos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - CEFD - PMERJ, no Curso de Treinamento Físico Militar – CTFM/CEFD/PMERJ, para as funções descritas abaixo, nos termos do Decreto nº 45.172/2015, da Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015 e em observância à Lei Nº. 8.666/1993.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Banco de Talentos é uma ação promovida pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção da Secretaria de Estado de Segurança e visa promover o mapeamento, a seleção e a remuneração de profissionais que possuam formação e experiência profissional para a atuação eventual nas diversas ações de educação desenvolvidas pela SESEG e seus órgãos vinculados, de acordo com a demanda.

1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Treinamento Físico Militar – CTFM/CEFD/PMERJ, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 136 de 25 de julho de 2017, a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital de Chama Pública, obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada pública destina-se à seleção de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de Professor/Instrutor e Monitor.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 PROFESSOR E INSTRUTOR – Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SESEG e seus órgãos vinculados.

3.2 MONITOR - Auxiliar o professor/instrutor nas aulas práticas em que as técnicas de ensino exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades propostas.

4 DOS REQUISITOS DA (S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1 A seleção de Professores/Instrutores e Monitores observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de [Critérios de Seleção](https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/), disponível no site do Programa Banco de Talentos, <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>.

5 DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto nº 45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Monitor	Hora-aula	R\$ 19,50 h/a base

5.2. Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil (PCERJ) ou da Polícia Militar (PMERJ) do Estado do Rio de Janeiro receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da PCERJ ou da PMERJ ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art. 15º, do Decreto nº 45.172/2015.

5.3. As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto nº 45.172/2015 executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil ou Militar não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

5.4. Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao

quadro de pessoal permanente das Polícias Civil ou Militar, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

5.5. Os servidores ativos dos quadros da Polícia Civil ou Militar poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

5.6. As ações de educação executadas por servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da PCERJ ou da PMERJ ou profissionais não pertencentes aos quadros não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SESEG.

5.7 As funções de Professor/Instrutor e Monitor farão jus à percepção de hora-aula mediante apresentação de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%, 110%, 120%, 130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela II do item 5.1.

Titulação	Valor da hora/aula (R\$)	Percentual da hora/aula base
Ensino Médio	52,00	80%
Graduação	65,00	100%
Pós Graduação (Especialização) ¹	71,50	110%
Mestrado	78,00	120%
Doutorado/Pós-doutorado	84,50	130%

¹ Valido para cursos com carga horária mínima de 360h/a.

5.8 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade apresentado no momento da seleção e, para os profissionais ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da PCERJ ou da PMERJ, será considerada a escolaridade cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH-RJ), sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverão ter seus currículos cadastrados no site do Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>, assim como atenderem aos [Critérios de](#)

[Seleção](#) (item 4.1) do presente Edital, de acordo com a(s) funções e disciplinas para a(s) qual(is) desejam candidatar-se.

6.2. Uma vez cadastrado, para candidatar-se, o interessado deverá, no período estabelecido no Anexo I (Cronograma) do presente Edital, manifestar seu interesse.

6.3 Na sessão “Inscrições” da área de edição de currículo, o candidato deverá selecionar o edital aberto do qual deseja participar.

6.4 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição onde deverá escolher a(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

6.5 No formulário de inscrição, não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, “Nome” e “CPF”.

6.6. Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

6.7. Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo documento.

6.8 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos cadastrantes, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

6.9 O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicarão na certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

7 DAS FASES DE SELEÇÃO

7.1. Serão analisados os currículos dos profissionais cadastrados no programa Banco de Talentos que manifestaram interesse em participar da seleção.

7.2 As informações referentes ao candidato, apresentadas sob a forma de currículo, serão submetidas à avaliação e pontuadas conforme disposto na Tabela de Pontuação no Anexo II.

7.3 A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

- a) Fase 1 – Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos [Critérios de Seleção](#) (item 4.1);
- b) Fase 2 – Apresentação da documentação comprobatória (item 8);
- c) Fase 3 – Análise colegiada dos currículos;
- d) Fase 4 – Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os [Critérios de Seleção](#) (item 4.1);
- e) Fase 5 – Divulgação do Resultado Parcial;
- f) Fase 6 – Interposição de Recursos;
- g) Fase 7 – Divulgação do Resultado Final.

7.4 A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

8 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1 Após a Fase 1 - Análise dos critérios mínimos, será divulgada no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>), a lista dos candidatos, por disciplinas, que deverão apresentar os documentos comprobatórios, na data estabelecida no Anexo I (Cronograma), de 9 horas às 15 horas, na Secretaria de Estado de Segurança – SESEG, na Praça Cristiano Ottoni, s/nº, sala 310, Central do Brasil, Centro - Rio de Janeiro - RJ.

8.2 O candidato ou representante deverá apresentar 01 (uma) cópia das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações escolar, acadêmica e profissional que deverão ser assim comprovadas:

- a) Documento de identificação pessoal com foto: original ou cópia autenticada;
- b) Documento com identificação do CPF: original ou cópia autenticada;
- c) Formação Escolar: original ou cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação acadêmica completa;
- d) Formação Acadêmica: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) diploma(s) registrado(s) ou certidão(ões) de conclusão, expedido(s) por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil;
- e) Formação Profissional em Segurança Pública: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;
- f) Formação Complementar: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- g) Experiência Profissional Geral: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada, desde que relacionada a disciplina;
- h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: original (is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;

i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;

8.3 A Comissão receberá apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

8.4 O candidato deverá sempre apresentar original ou cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas, certificados, certidões ou declarações da titulação acadêmica mais elevada emitida por instituição de ensino superior em que conste a carga horária total do curso.

8.5 A Experiência Profissional de que trata a letra “h” do item 8.2 também poderá ser comprovada através da publicação da experiência docente e/ou de monitoria em Boletim da PCERJ e/ou da PMERJ, contendo informações da instituição de ensino, curso, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

8.6 Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

8.7 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

8.8 Para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedidos por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

8.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

8.10 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

8.11. Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do

fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

8.12 A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações não recebidas devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

9 DA PONTUAÇÃO

9.1 Apresentação dos documentos previstos na Fase 2 - Apresentação da Documentação Comprobatória caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabela de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

9.2. Somente serão pontuadas as informações cadastradas no Banco de Talentos, devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação descritos nos [Critérios de Seleção](#) (item 4.1).

9.3. Para o candidato que atender aos critérios mínimos e que apresentar a documentação comprobatória, será elaborado laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e serão entregues aos candidatos que os solicitarem oficialmente, pessoalmente ou aos seus procuradores devidamente constituídos por instrumento particular de procuração, específico para este fim.

9.4. Para efeito de pontuação, serão considerados:

a.1) Formação Acadêmica: será pontuado 1 (um) título de graduação/tecnólogo solicitado no Critério de Seleção e para além do exigido no perfil será pontuado 1 (um) título de graduação/tecnólogo, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, 1 (um) título de mestrado e 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado, de acordo com a área de conhecimento abaixo listada, desde que estejam relacionadas com a ementa da disciplina.

Disciplinas	Área de Conhecimento*
Anatomia Humana Básica, Anatomia Humana do Sistema Articular, Anatomia Humana do Sistema Esquelético, Saúde e Qualidade de Vida, Anatomia Humana do Sistema Muscular, e Avaliação Funcional	Medicina, Enfermagem e Educação Física
Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício	Fisiologia e Educação Física

* Ver na Tabela de Referência de Cursos no campo “Formação” do site <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>

b.1) Formação Profissional em Segurança Pública – Não será pontuada nenhuma Formação Profissional em Segurança Pública para as disciplinas: Anatomia Humana Básica, Anatomia Humana do Sistema Articular, Anatomia Humana do Sistema Esquelético, Anatomia Humana do Sistema Muscular, Avaliação Funcional, Saúde e Qualidade de Vida, Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício;

a.2) Formação Acadêmica – Formação Acadêmica: será pontuado 1 (um) título de graduação/tecnólogo solicitado no Critério de Seleção e para além do exigido no perfil será pontuado 1 (um) título de graduação/tecnólogo, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, 1 (um) título de mestrado e 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado, de acordo com a área de conhecimento abaixo listada, desde que estejam relacionadas com a ementa da disciplina.

Disciplinas	Área de Conhecimento*
História da Educação Física, Métodos de Treinamento Físico, Métodos de Treinamento Neuromuscular, Noções Básicas de Atletismo, Treinamento Físico Militar e Planejamento do Treinamento	Educação Física

a.3) Formação Acadêmica – Formação Acadêmica: será pontuado 1 (um) título de graduação/tecnólogo solicitado no Critério de Seleção e para além do exigido no perfil será pontuado 1 (um) título de graduação/tecnólogo, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, de acordo com a área de conhecimento abaixo listada, desde que estejam relacionadas com a ementa da disciplina. Não serão pontuados os títulos de Mestrado, Doutorado/Pós-Doutorado.

Disciplinas	Área de Conhecimento*
Metodologia da Prática do MDPM	Defesa Pessoal
Educação Física Militar	Educação Física

b.2) Formação Profissional em Segurança Pública – até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação

profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição.

c) Formação Complementar – até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição.

d) Experiência Profissional – até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor, Instrutor ou Monitor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor.

e) Publicações e Experiência Profissional Geral: as publicações e experiência profissional geral não terão efeito de pontuação.

9.5 Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 40h/a (quarenta horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

9.6 O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, obrigatória a apresentação do documento comprobatório para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

10 DO RESULTADO PARCIAL

10.1 Terminadas as Fases 1, 2, 3 e 4, será divulgado no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>) em data estabelecida no Anexo I (Cronograma), o Resultado Parcial da presente seleção, contendo a relação dos candidatos, por função e disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente.

10.2. No caso de empate adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos.

11 DA ELIMINAÇÃO

11.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

- a) Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;

- b) Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;
- c) Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.

11.2 Quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

11.3 No caso da eliminação pelo motivo expresso na letra “a” do item 12.1, o candidato deverá ser notificado da decisão por meio eletrônico, endereçado pela Comissão ao seu e-mail cadastrado no site Banco de Talentos.

12 DOS RECURSOS

12.1 Contra o Resultado Parcial do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Treinamento Físico Militar – CTFM/CEFD/PMERJ do Centro de Educação Física e Desportos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, no prazo de 5 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Parcial no site do Banco de Talentos, conforme disposto no art. 32 da Resolução SESEG 871/2015.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos no Centro de Educação Física e Desportos – CEFD/PMERJ sito a Av. Marechal Fontenelle, n. 2906, Sulacap, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo art. 6º da Resolução SESEG 884/2015) devidamente assinado pelo candidato e anexadas as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

12.3 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 03 (três) dias úteis, a partir do encerramento do período de interposição de recursos, e seu resultado será divulgado no site do Banco de Talentos e publicado em DOERJ.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por função e disciplina.

13.2 O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>) e no DOERJ.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos selecionados será realizada pelo Centro de Educação Física e Desportos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – CEFD/PMERJ, conforme a demanda, respeitando a ordem do ranqueamento divulgada na forma do item 13.

15 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

15.1. Os candidatos selecionados para as funções de professor/instrutor e monitor deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

15.2. Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

16.2. Os servidores ativos dos quadros da Polícia Civil ou Militar receberão por meio de gratificação – Gratificação por Desempenho das Ações Formativas – GDAFAE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor.

16.3 O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal da PCERJ ou da PMERJ está a cargo da Secretaria de Estado de Segurança, Programa de Trabalho nº 2601.06.181.0003.3927, Natureza de Despesa nº 3390 – despesa corrente, Fonte de Recurso: Tesouro.

16.4. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

17.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

18.4. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.5. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELA DE PONTUAÇÃO

18.6 A homologação do resultado não importará em direito à contratação.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP), com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

18.8 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de _____ de 2017

Antônio Roberto Cesário de Sá
Secretário de Estado de Segurança

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	De 06/09 a 12/09/2017
Análise preliminar dos currículos	De 14/09 e 15/09/2017
Divulgação da lista de convocados para apresentação da documentação comprobatória	15/09/2017
Apresentação da documentação comprobatória	De 18/09 a 20/09/2017
Análise colegiada dos currículos	De 18/09 a 20/09/2017
Divulgação do resultado parcial	20/09/2017
Interposição de recursos	Dias 21, 22 e 25, 26 e 27/09/2017
Divulgação do resultado final	27/09/2017

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

Para as disciplinas: Anatomia Humana Básica, Anatomia Humana do Sistema Articular, Anatomia Humana do Sistema Esquelético, Anatomia Humana do Sistema Muscular, Avaliação Funcional e Saúde e Qualidade de Vida, Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício, **pontua-se:**

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		10	02	20
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	00	00	00
	81h a 120h	00	00	00
	+ de 120h	00	00	00
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral **		00	00	00
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e co-autoria	00	00	00

** Ver item 8.1, letra g

Para as disciplinas: História da Educação Física, Métodos de Treinamento Físico, Métodos de Treinamento Neuromuscular, Noções Básicas de Atletismo, Treinamento Físico Militar e Planejamento do Treinamento **pontua-se:**

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		10	02	20
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão		01	04	04

	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral **		00	00	00
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e co-autoria	00	00	00

** Ver item 8.1, letra g

Para as disciplinas: Metodologia da Prática do MDPM e Educação Física Militar, pontua-se:

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		10	02	20
Mestrado		0	0	0
Doutorado/Pós-Doutorado		0	0	0
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral **		00	00	00
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e co-autoria	00	00	00

** Ver item 8.1, letra g

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR				
Disciplinas	Resumo das ementas	Exigência		
		Formação	Experiência profissional	Publicação
Anatomia Humana Básica	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características da anatomia humana e os impactos da atividade física no organismo.	<p>Nível Superior em Educação Física</p> <p><u>OU</u></p> <p>Nível Superior em área que contenha em sua grade curricular a disciplina</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.</p>	<p>Experiência em docência em nível superior na disciplina Anatomia</p> <p><u>OU</u></p> <p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física</p> <p><u>OU</u></p> <p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação</p>	Não se aplica

			Física.	
Anatomia Humana do Sistema Articular	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características da anatomia humana e os impactos da atividade física no organismo.	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Nível Superior em área que contenha em sua grade curricular a disciplina <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	Experiência em docência em nível superior na disciplina Anatomia <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.	Não se aplica
Anatomia Humana do Sistema Esquelético	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características da anatomia humana e os impactos da atividade física no organismo.	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Nível Superior em área que contenha em sua grade curricular a disciplina <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	Experiência em docência em nível superior na disciplina Anatomia <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física <u>OU</u> Experiência em	Não se aplica

			docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.	
Anatomia Humana do Sistema Muscular	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características da anatomia humana e os impactos da atividade física no organismo.	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Nível Superior em área que contenha em sua grade curricular a disciplina <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	Experiência em docência em nível superior na disciplina Anatomia <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.	Não se aplica
Avaliação Funcional	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características e métodos da avaliação funcional e os impactos da atividade física no organismo.	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Nível Superior em área que contenha em sua grade curricular a disciplina <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física	Experiência em docência em nível superior na disciplina <u>OU</u> Experiência em	Não se aplica

		ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.	
Fisiologia Humana	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características da fisiologia humana e os impactos da atividade física no organismo.	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Nível Superior em área que contenha em sua grade curricular a disciplina <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	Experiência em docência em nível superior na disciplina fisiologia <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.	Não se aplica
Fisiologia do Exercício	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u>	Experiência em docência em nível	Não se

	características da fisiologia do exercício e os impactos da atividade física no organismo.	Nível Superior em área que contenha em sua grade curricular a disciplina <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	superior na disciplina fisiologia do exercício <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.	aplica
História da Educação Física	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre a importância da história da Educação Física e os impactos na Sociedade atual.	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	Experiência em docência em nível superior na disciplina <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na	Não se aplica

			área de Educação Física.	
Métodos de Treinamento Físico	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características e princípios científicos dos métodos de treinamento físicos e os impactos da atividade física no organismo.	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	Experiência em docência em nível superior na disciplina <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.	Não se aplica
Métodos de Treinamento Neuromuscular	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características e princípios dos métodos de treinamento neuromuscular e os impactos da atividade física no organismo.	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	Experiência em docência em nível superior na disciplina <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física	Não se aplica

			<u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.	
Noções Básicas de Atletismo	Conhecer, na abrangência da bibliografia, as regras empregadas no atletismo em suas diferentes modalidades.	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	Experiência em docência em nível superior na disciplina Atletismo <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.	Não se aplica
Planejamento do Treinamento	Conhecer, na abrangência da bibliografia, os métodos de treinamento e as qualidades física intervenientes na saúde e na performance.	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	Experiência em docência em nível superior na disciplina <u>OU</u> Experiência em docência em	Não se aplica

			<p>Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física</p> <p><u>OU</u></p> <p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física</p>	
<p>Saúde e Qualidade de Vida</p>	<p>Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características da saúde e qualidade de vida e os impactos da atividade física no organismo.</p>	<p>Nível Superior em Educação Física</p> <p><u>OU</u></p> <p>Nível Superior em área que contenha em sua grade curricular a disciplina</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.</p>	<p>Experiência em docência em nível superior na disciplina</p> <p><u>OU</u></p> <p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física</p> <p><u>OU</u></p> <p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Metodologia da prática do</p>	<p>Conhecer, na abrangência da</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais da</p>	<p>Experiência de no</p>	<p>Não se</p>

MDPM	bibliografia, sobre as características e os princípios do MDPM e os impactos na Operacionalidade da Polícia Militar.	PMERJ (CFO) <u>E</u> Curso de Método de Defesa Policial Militar com no mínimo 100 horas/aula.	mínimo (01) ano, nos últimos (08) anos no CEFD OU CSMFD <u>E</u> Experiência em Docência na Disciplina MDPM em Instituições de Ensino Policial Militar.	aplica
Treinamento Físico Militar	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características e princípios do treinamento físico militar e os impactos da atividade física no organismo.	Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	Experiência de no mínimo (01) ano, nos últimos (08) anos no CEFD OU CSMFD <u>E</u> Experiência em Docência na Área de Educação Física em Instituições de Ensino Policial OU Instituições de Ensino Militar	Não se aplica
Educação Física Militar	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características da Educação Física Militar, especificamente, o Treinamento Físico Militar e os impactos desta atividade física no	Curso de Formação de Oficiais da PMERJ (CFO) <u>E</u> Nível Superior em Educação Física <u>OU</u>	Experiência de no mínimo (01) ano, nos últimos (08) anos no CEFD OU Centro de Saúde Mental e Física e	Não se aplica

	organismo.	Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	Desportos - CSMFD E Experiência na Docência na Disciplina Prática de Educação Física em Instituições de Nível Superior OU Experiência em Instituições de Ensino Policial OU Experiência em Instituições de Ensino Militar	
--	------------	--	--	--

Observação: todos os cursos de formação profissional citados acima são ministrados pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ.

PERFIL DO MONITOR				
Disciplinas	Resumo das ementas	Exigência		
		Formação	Experiência Profissional	Publicação
Avaliação Funcional	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características e métodos da avaliação funcional e os impactos da atividade física no	Curso de Formação de Soldados (CFSd) OU Curso Especial de Formação de Cabos	Experiência em docência em nível superior na disciplina OU	Não se aplica

	organismo.	<p>(CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>E</u> Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.</p>	<p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.</p>	
Educação Física Militar	<p>Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características da Educação Física Militar, especificamente, o Treinamento Físico Militar e os impactos desta atividade física no organismo.</p>	<p>Curso de Formação de Soldados (CFSd) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>E</u> Nível Superior em Educação Física <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física</p>	<p>Experiência de no mínimo (01) ano, nos últimos (08) anos no CEFD <u>OU</u> Centro de Saúde Mental e Física e Desportos - CSMFD <u>E</u> Experiência na Docência na Disciplina Prática de Educação Física em Instituições de Nível Superior <u>OU</u> Experiência em Instituições de Ensino Policial</p>	Não se aplica

		ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.	<u>OU</u> Experiência em Instituições de Ensino Militar.	
Metodologia da prática do MDPM	Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características e os princípios do MDPM e os impactos na Operacionalidade da Polícia Militar.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>E</u> Curso de Método de Defesa Policial Militar com no mínimo 100 horas/aula.	Experiência de no mínimo (01) ano, nos últimos (08) anos no CEFD OU CSMFD <u>E</u> Experiência em Docência na Disciplina MDPM em Instituições de Ensino Policial Militar.	Não se aplica
Noções Básicas de Atletismo	Conhecer, na abrangência da bibliografia, as regras empregadas no atletismo em suas diferentes modalidades.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u>	Experiência em docência em nível superior na disciplina Atletismo <u>OU</u> Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial na área de Educação Física <u>OU</u>	

		<p>Curso de Formação de Sargentos (CFS)</p> <p><u>E</u></p> <p>Nível Superior em Educação Física</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.</p>	<p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar na área de Educação Física.</p>	
Treinamento Físico Militar	<p>Conhecer, na abrangência da bibliografia, sobre as características e princípios do treinamento físico militar e os impactos da atividade física no organismo.</p>	<p>Curso de Formação de Soldados (CFSd)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Formação de Cabos (CFC)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Formação de Sargentos (CFS)</p> <p><u>E</u></p> <p>Nível Superior em Educação Física</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD, outras Polícias Militares, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas.</p>	<p>Experiência de no mínimo (01) ano, nos últimos (08) anos no CEFD OU CSMFD</p> <p><u>E</u></p> <p>Experiência em Docência na Área de Educação Física em Instituições de Ensino Policial</p> <p><u>OU</u></p> <p>Instituições de Ensino Militar</p>	<p>Não se aplica</p>